



ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

CONVITE Nº 039/2014 - C PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2033/2014 – SMAC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.^a para participar da licitação que realizará às 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2014, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., na modalidade de **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a compra de **SUCO, REFRIGERANTE, PÓ DE CAFÉ, BISCOITO, AÇUCAR, MILHO, SAL, OLEO, BALA, PIRULITO, PIPOCA, BISCOITO,ETC...**, conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.**

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE SUCO, REFRIGERANTE, PÓ DE CAFÉ, BISCOITO, AÇUCAR, MILHO, SAL, OLEO, BALA, PIRULITO, PIPOCA, BISCOITO,ETC...**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE**





LICITAÇÃO/SMG/PMVR, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S^{as}. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 'A' (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.2. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.

3.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

3.2. *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação.*

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

Nota: As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 03, excetos os itens 3.1.4. e 3.1.5. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento;



4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 'B'

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Prazo de entrega: Serão 02 entregas, sendo a 1ª em 10 dias e a 2ª em 30 dias;

4.2.5. Local de Entrega: Almoxarifado/SMAC.

4.2.6. Prazo de Garantia: Conforme fabricante;

4.2.7. Condições de Pagamento: 30 dias;

4.2.8. Número do Fax:

4.2.9. Dados bancários;

4.2.10. Número do C.N.P.J.:

4.3. O licitante deverá detalhar o material, conforme a especificação fornecida pelo ANEXO I, mencionando marca proposta (Proposta Detalhe).

4.4. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

4.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

4.6. Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço global, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Convite.



4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto no artigo 3º da Lei 8.666/93;

4.8. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. deste Convite;

4.9. A abertura dos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

4.10. Todos os documentos contidos nos envelopes '**DOCUMENTAÇÃO**' e '**PROPOSTA**' serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

4.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.12. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

4.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

4.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.15. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

4.16. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a CPL observará o estatuído no § 4º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

4.16.1. O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar o seu original à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, a contar do recebimento.





4.16.2. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo os mesmos, horários e local estabelecidos no Edital

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO: A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Recebimento dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) E “**B**” (**PROPOSTA**) das empresas licitantes;

5.2. Abertura dos envelopes “**A**” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

5.3. Devolução dos envelopes “**B**” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.4. Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.5. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.5.1. No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor global, resultante do somatório de todos os itens da Proposta de Preços;

5.5.2. No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.6. A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;

5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.9. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;



5.10. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.11. Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços manifestamente inexeqüíveis;

II - As propostas que não atendam as exigências desta licitação.

5.12. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

6 - DAS PENALIDADES

6.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;

6.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

6.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente.

7 – REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7

todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

9.2. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

9.3. A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

9.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 110.812.202.692.179 3390.3000.00 (411.020)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

9.5. O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

9.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.16.1. deste instrumento.

9.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

9.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

9.9. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);

Volta Redonda, 19 de Março de 2014

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE





ANEXO I
PROPOSTA DETALHE PROCESSO 2033/2014 - SMAC

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	300	UN	SUCO DE CAJU: Com 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: polpa de caju (mínimo 90%) e água, conservadores e acidulantes. Embalagem Transparente, contendo 01 litro. Rendimento: diluição mínima de 1/6 Com validade de 06 meses após a data de fabricação		7,39	2.217,00
2	240	UN	SUCO DE Maracujá: Com 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: polpa de maracujá (mínimo 90%) e água, conservadores e acidulantes.		12,35	2.964,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9

			Embalagem Transparente, contendo 01 litro. Rendimento: diluição mínima de $\frac{1}{4}$ Com validade de 06 meses após a data de fabricação			
3	240	UN	SUCO DE Goiaba: Com 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: polpa de goiaba (mínimo 90%) e água, conservadores e acidulantes. Embalagem Transparente, contendo 01 litro. Rendimento: diluição mínima de $\frac{1}{4}$ Com validade de 06 meses após a data de fabricação	7,39	1.773,60	
4	180	UN	SUCO DE Uva: Com 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. Deverá estar de acordo com a NTA 21 (decreto 12.846/78) e NTA 02. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Ingredientes: polpa de uva (mínimo 90%) e água, conservadores e acidulantes. Embalagem Transparente, contendo 01 litro. Rendimento: diluição mínima de $\frac{1}{4}$ Com validade de 06 meses após a data de fabricação	10,49	1.888,20	
5	120	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS - COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. COM 2 LITROS EM GARRAFA PET. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	5,26	631,20	
6	30	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS DIET - COMPOSIÇÃO: Água gaseificada, sem adição de açúcar,	3,49	104,70	



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10

			extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. NÃO CONTÉM AÇÚCAR. Com 2 litros em garrafa pet. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
7	1200	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS - COMPOSIÇÃO: Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR. Com 2 litros em garrafa pet. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	3,49	4.188,00	
8	300	UN	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, tradicional, embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atende a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	4,19	1.257,00	
9	600	UN	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, tradicional, embalagem de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atende a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	8,38	5.028,00	
10	360	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GRAMAS - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM	4,39	1.580,40	



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11

			FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, AÇUCAR, FERMENTOS QUIMICO BICARBONATO DE SODIO E ACIDULANTE ACIDO LACTICO. CONTEM GLUTEN, PACOTE DE 400G, COM 3 UNIDADES E DUPLA PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
11	600	UN	Biscoito tipo waffer com recheio de morango, Ingredientes :Açúcar, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Amido, Soro de Leite em Pó, Farinha de Soja, Óleo Vegetal, Sal, Açúcar Invertido, Estabilizante Lecitina de Soja, Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico e Fermento Químico Bicarbonato de Sódio. CONTÉM GLÚTEN.Embalagem 140 gramas com data de fabricação e validade.	2,39	1.434,00	
12	480	UN	BISCOITO SALGADO REDONDO (TIPO SALPET OU SIMILAR) PCT. 200 GR - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiemectante: fosfato tricálcio. CONTÉM GLÚTEN. Contém soja e traços de leite e gergelim. Embalagem 200 gramas com data de fabricação e validade	2,85	1.368,00	
13	1700	UN	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 140 GR. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural cochonila, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de	1,49	2.533,00	



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12

			amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem 140 gramas com data de fabricação e validade			
14	720	UN	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 140 GR. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural cochonila, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem 140 gramas com data de fabricação e validade	1,49	1.072,80	
15	720	UN	AÇUCAR REFINADO 1 KG - Açúcar refinado especial, de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar (embalagem de 1 Kg, em polietileno atóxico, leitoso e resistente). EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	2,19	1.576,80	
16	120	PCTE	AÇUCAR CRISTAL 5 KG AÇUCAR CRISTAL, NA COR BRANCA SÁCAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 05 KG, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	9,99	1.198,80	
17	540	UN	MILHO DE PIPOCA 500 GRAMAS Milho para pipoca tipo 1 com grãos selecionados de boa qualidade, fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no ministério da saúde. Embalagem transparente adequada de 500 gramas contendo data de fabricação e validade. Rotulagem nutricional obrigatória	2,99	1.614,60	
18	36	UN	SAL REFINADO 1 KG - SAL REFINADO, EMBALAGEM COM 01 KG, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE	1,80	64,80	



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13

			FABRICAÇÃO E VALIDADE			
19	360	UN	OLEO DE SOJA 900 ML - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		3,25	1.170,00
20	120	UN	ADOÇANTE LIQUÍDO, DOCE MENOR , ZERO CAL ou similar FRASCO COM 200 ML, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		6,79	814,80
21	1200	UN	BEBIDA ACHOLATADA LIQUIDA PRONTa PARA BEBER 200 ML enriquecida com Vitaminas. Contém glúten. Embalagem Tetra Pack C/ 200 ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		1,39	1.668,00
22	126	UN	BALA MACIA MASTIGÁVEL SORTIDA 700 GRAMAS Ingredientes : Açúcar, xarope de glucose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, aroma artificial de frutaS, estabilizante gelatina, amido de milho e corante artificial . Embalagem plástica contendo 700 gramas contendo data de fabricação e validade. Registros no Ministério da SAÚDE - ANVISA		8,75	1.102,50
23	60	UN	PIRULITO SABOR FRAMBOESA OU MORANGO C/ 50 UNID. Pirulito mastigável SABOR de framboesa OU MORANGO. Ingredientes: Açúcar, xarope de glucose, gordura vegetal, amido de milho, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais, estabilizante lecitina de soja, corante artificial azul brilhante FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem plástica contendo 50 unidades. Registros no Ministério da Saúde - ANVISA.		6,15	369,00
24	28	UN	PIPOCA DOCE DE MILHO (TIPO AMERICANA) 40 GRAMAS – FARDO C/ 25 PACOTES Embalagem plástica (fardo) contendo 25		24,75	693,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14

			pacotes com 40 gramas cada contendo data de fabricação e validade. Registros no Ministério da SAÚDE - ANVISA			
25	30	UN	DOCE DE AMIDO AROMA ARTIFICIAL DE BANANA Ingredientes ou Composição: Açúcar Cristal, Polpa de Banana, Amido de Milho Modificado, Xarope de glicose de Milho, Corante Caramelo, Ácido Cítrico(Acidulante - HII), Corante Caramelo, Aroma Artificial de Banana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem c/ 50 unidades	8,99	269,70	
26	720	UN	Biscoito tipo waffer com recheio de chocolate, Ingredientes :Açúcar, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Amido, Soro de Leite em Pó, Farinha de Soja, Óleo Vegetal, Sal, Açúcar Invertido, Estabilizante Lecitina de Soja, Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico e Fermento Químico Bicarbonato de Sódio. CONTÉM GLÚTEN.Embalagem 140 gramas com data de fabricação e validade.	2,39	1.720,80	
27	600	UN	BISCOITO MAISENA 200 GRAMAS - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA, TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM.Embalagem 200 gramas com data de fabricação e validade	2,19	1.314,00	
TOTAL GERAL.....						41.616,70

A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

15



Com o povo Honestidade e Competência